



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*



Protocolo: 0001272/2015  
23/06/2015 - 09:25:14

**PLO Projeto de Lei Ordinária 83/2015**  
**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais), na Secretária de Saúde e Assistência Social , no Departamento do Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.15 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde  
1025 Equipamentos em Geral  
10 305 0021.5 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(361) R\$ 200.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014 com o valor de R\$ 73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando o Superávit no valor de R\$ 38.109.995,23.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

**Planilha de Utilização do Superávit**

Saldo inicial 2015	R\$ 38.109.995,23
Utilizado até maio	22.261.500,00
Sub total (a)	<b>R\$ 15.848.495,23</b>
projetos de lei junho	R\$ 200.000,00
	R\$ 60.000,00
Sub total (b)	<b>R\$ 260.000,00</b>
<b>Saldo final até momento (a) - (b)</b>	<b>R\$ 15.588.495,23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº. 046 / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**Exmo. Sr.**  
**Felipe Francisco César Costa**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

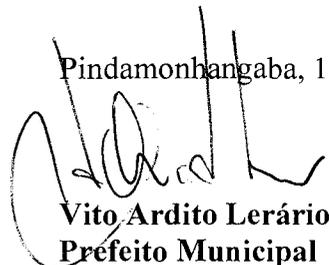
O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, visando à aquisição de dois veículos para o Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde para realização de inspeções e vistorias.

O presente Projeto de Lei é elaborado em função do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e III da Lei nº 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014, com o valor de R\$73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando no valor de R\$ 38.109.995,23.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.



**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/